



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N.º 11/2026

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE TODOS OS OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB, FACE A REVOGAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 018/2013 E A VIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 028/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, incisos V, c/c o art. 75, inciso I, alínea “M”, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando a revogação da Lei Complementar Municipal n.º 018/2013, que disciplinava a criação e a nomeação para cargos de provimento em comissão,

Considerando a vigência da Lei Complementar Municipal n.º 028/2026, que dispõe sobre a organização administrativa do Município de São Mamede-PB, e que define a estrutura administrativa e o quadro de cargos de provimento em comissão,

Considerando a necessidade de ajustar a legislação municipal às determinações constantes na Ação Judicial n.º 0805052-86.2019.8.15.0000,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados, a contar da data da publicação deste decreto, todos os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão no Município de São Mamede-PB.

Art. 2º - Esta exoneração é decorrente da revogação da Lei Complementar Municipal n.º 018/2013, que não permite mais a manutenção dos referidos cargos.

Art. 3º - Deve ser promovido os ajustes necessários nos cargos de provimento em comissão de acordo com a Lei Complementar Municipal n.º 028/2026, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Município de São Mamede-PB.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se:

Publique-se:

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2026.

**Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito Constitucional**